



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



ADITIVO DE CONTRATO

I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014 - (PMRC)

A AQUISIÇÃO DE ATÉ 35.000 LITROS DE ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL, TIPO S 10, PARA ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

O **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 75.449.579/0001-73, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. JOVADIR BLUM, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.083.822-2/SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 460.143.739-34, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO CLARO – PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 09.268.008/0001-08, com sede à Rua Coronel Emílio Gomes, nº 731, bairro Centro, nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, neste ato representada pela Presidente, a Sra. ANA MARIA BAGGIO MOLINI, casada, servidora pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.767.571/SSP-SP e inscrita no CPF/MF nº 367.065.409-78, todos brasileiros, residentes nesta cidade de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, doravante denominada de **CONTRATANTE**, e a empresa **TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Dorival Dognani, nº 275, Distrito Industrial, na cidade de Taquarituba, CEP 18.740-000, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF nº 07.272.415/0001-63, neste ato representada por seu sócio-administrador, o Sr. LUCIANO DE ANDRADE ZANFORLIN, brasileiro, casado, empresário, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.914.963/SSP-SP e inscrito no CPF/MF nº 038.991.268-90, residente e domiciliado na Rua Orlando Chamorro, nº 105, Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, pelo Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, pela Lei Municipal nº 255, de 19 de Abril de 2006, pelo Decreto Municipal nº 356, 23 de Agosto de 2007, aplicando-se subsidiariamente do que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, assim como pelas condições do Edital de Licitação tipo Pregão Presencial nº 091/2014 (PMRC), homologado em 18 de Setembro de 2014, pelos termos da proposta da **CONTRATADA**, promovem o I Termo Aditivo ao Contrato nº 181/2014 (PMRC), nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Aditiva-se o valor total de **R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)** ao item 01, referente ao Contrato 181/2014 do Pregão Presencial nº 091/2014 (PMRC), a partir de 08 de Dezembro de 2014, de acordo com o acréscimo de R\$ 0,09 (nove centavos) ao litro de óleo diesel, conforme o reajuste solicitado pela CONTRATADA, sob protocolo nº 004671/2014. Sendo que o valor total supramencionado subdivide-se em:

Parágrafo Primeiro: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), referentes aos produtos entregues de acordo com a nota fiscal emitidas, conforme tabela abaixo:

NOTA FISCAL	DATA	VALOR (R\$)	LITROS	VALOR CORRIGIDO (R\$)	REAJUSTE (R\$)
000130063	23/12/2014	2,31	5.000	2,40	450,00

Parágrafo Segundo: R\$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais), referentes ao saldo dos produtos, 30.000 (trinta mil) litros, a partir da data deste Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Aditivo mantém a vigência de 12 (doze) meses, ou seja, 19 de Setembro de 2014 a 18 de Setembro de 2015, momento em que se encerrará a obrigação recíproca das partes, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no Art. 57, da Lei 8.666/93, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
ESTADO DO PARANÁ



CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os valores referentes às despesas do presente aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Saúde

Org/ Uni	Classificação Orçamentária					Classificação Econômica	Despesa	Fonte Recurso	Descrição Fonte Recurso	Descrição Despesa
1001	10	301	0015	2	070	3.3.90.39.38.00	1063	303	Saúde/Receitas Vinculadas (EC 29/00-15%)	Encargos financeiros dedutíveis

O acréscimo gerado pela alteração no preço unitário do diesel não terá impacto nas informações já prestadas, uma vez que se trata de Pregão Presencial na modalidade de Registro de Preço. Portanto as informações sobre as dotações orçamentárias, constantes na cláusula sexta do Contrato 181/2014, permanecem inalteradas. Somente o número da despesa terá alterações por conta da virada anual – 2014/2015.

CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA

O presente aditivo justifica-se no pedido da requerente ao relatar que houve um aumento do custo na aquisição do produto junto aos fornecedores ocorrido após a assinatura do referido contrato, o qual foi firmado em 19 de Setembro de 2014, o que dificulta o fornecimento do item supramencionado pelo preço até então reajustado. Cumpre destacar que a referida equação econômico-financeiro tem expressa previsão e proteção constitucional, no inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal da República. Assim, o direito à manutenção do equilíbrio econômico-financeira da contratação não deriva de cláusula contratual, nem de previsão no ato convocatório, mas sim da combinação desses fatores, somadas a expressa previsão constitucional.

CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

O fundamento legal para a prorrogação encontra-se no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93, e está sendo aditivado conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, onde, permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 181/2014 (PMRC).

E por acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente contrato, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de mesmo teor e forma.

Ribeirão Claro-Pr, 23 de Janeiro de 2015.


Jovadir Blum
Prefeito Municipal - Contratante


Ana Maria Baggio Molini
Sec. Mun. de Saúde – Contratante


Alberto Rahum Junior
Gestor do Contrato

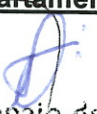

Luciano de Andrade Zanforlin
TRR Zanforlin Comercio De Combustiveis Ltda –
Contratada

Testemunhas:





Visto do Departamento Jurídico:


Símeão Sampaio de Paula
Advogado
OAB-PR. 55.803

EDITAIS

Convocação

Solicitamos o comparecimento da Sra. Silmara Aparecida de Aquino a Clínica Odontológica Guadera e Vieira no intuito de justificar suas faltas. Jacarezinho, 19 de janeiro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2015 (PMRC) - REGISTRO DE PREÇOS O MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar às 09:50 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015, na Sala de Licitações do Departamento de Licitações e Contratos, sito à Rua Osvaldo Amaral de Oliveira, nº 555, Centro, CEP 86.410-000, Ribeirão Claro, Estado do Paraná, SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob o regime de MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a possível aquisição de gêneros alimentícios diversos para o preparo da Merenda Escolar da Rede Pública Municipal de Ensino, para o Departamento de Cultura e Recreação do Município de Ribeirão Claro, na modalidade de contratação de prestação de serviços de alimentação, conforme orçamentação de receitas próprias, e para o Departamento de Cultura e Recreação do Município de Ribeirão Claro, na modalidade de contratação de prestação de serviços de alimentação, conforme orçamentação de receitas próprias, e para o Departamento de Cultura e Recreação do Município de Ribeirão Claro, na modalidade de contratação de prestação de serviços de alimentação, conforme orçamentação de receitas próprias.

Fábio Oliveira de Lucca Pregoeiro Oficial

Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Ribeirão Claro - PR CNPJ nº 78.298.888/0001-32

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE ORÇAMENTO O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, através da Comissão Permanente de Licitação do SAAE, "torna público", que estará recebendo propostas de preços para aquisição de material de copa e cozinha, material de limpeza e gêneros alimentícios, conforme orçamento que deverá ser solicitado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE. DATA PARA ENTREGA DO ORÇAMENTO: até as 15h00min do dia 27 de janeiro de 2015. LOCAL: Escritório Administrativo do SAAE, Rua Wilson Rodrigues de Oliveira, 522, Centro - Ribeirão Claro - PR. INFORMAÇÕES: Fone/Fax (43) 35361178 e 35361854 ou pelo e-mail saae@ribclaro.pr.gov.br e saae@saes.com.br. Ribeirão Claro, 23 de janeiro de 2015.

Edna Aparecida Sadehill Varoli Presidente da Comissão Permanente de Licitação do SAAE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - GS

PORTARIA Nº 001/2015 O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO RIO PARANAPANEMA - GS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 14 DO ESTATUTO. RESOLVE: Artigo 1º - Constituir a Comissão Permanente de Licitações do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional da Bacia do Rio Paranapanema - GS (CNPJ/MF Nº 12.731.728/0001-72), para o exercício de 2015, em conformidade com o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelas seguintes servidões: 1 - Presidente: Renê Fernando Choppa Sobrinho (GS) CPF/MF 584.029.859-04 2 - Secretário: Fabio Antônio Batista da Rosa (P.M.Ribeirão Claro) CPF/MF 033.641.219-31 3 - Membro: Bratner Junior Martins (P.M.Ribeirão Claro) CPF/MF 066.156.959-89 4 - Membro: Vanúbia de Cassia Oliveira (P.M.Ribeirão Claro) CPF/MF 066.713.999-05 5 - Membro: Thaís dos Santos Dutra Machado (P. M. Rib. Claro) CPF/MF 415.705.268-42 6 - Membro: Diana Camargo Rodrigues (P.M. Ribeirão Claro) CPF/MF 072.916.939-18 Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie. Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ribeirão Claro-PR, 23 de janeiro de 2015.

Marcos Antônio David Presidente do Consórcio Intermunicipal GS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DE RIBEIRÃO CLARO - PR

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 028/2014 Diante da necessidade de promover a adequação alimentar dos sistemas de informação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constata-se que se faz necessária a formalização de aditivo ao Contrato Administrativo nº 028/2014 assinado em 08 de outubro de 2014. Contrato de Rateio formalizado entre esta Autarquia Municipal e o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná - Cispar, com o fim de promover a modificação do valor contratual. Diante disso, fica desde já AUTORIZADA a formalização do aditivo acima referido. Ribeirão Claro, 23 de janeiro de 2015.

Francisco Carlos Molini Diretor do SAAE de Ribeirão Claro - PR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - GS

PORTARIA Nº 002/2015 (CGS) O PRESIDENTE DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO TERRITÓRIO REGIONAL DA BACIA DO PARANAPANEMA - GS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ESTATUTO DO CONSORCIO, E ATENDENDO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 10.520/2002, RESOLVE: Artigo 1º - Constituir o Pregoeiro Oficial e a Comissão de Apoio do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território da Bacia do Paranapanema - GS, para atuarem em Licitações na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO e PREGÃO PRESENCIAL no exercício de 2015. § Único - As atribuições do Pregoeiro Oficial e da Comissão de Apoio são as constantes do Artigo 3º, inciso IV, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002. Artigo 2º - Nomear para Pregoeiro Oficial e Comissão de Apoio as seguintes servidões: Pregoeiro Oficial: Fabio Antônio Batista da Rosa (Ribeirão Claro) - (CPF/MF Nº 033.641.219.31) - Pregoeiro Substituto: Vanúbia de Cassia Oliveira (Ribeirão Claro) - (CPF/MF Nº 066.713.999.05) Thaís dos Santos Dutra Machado (Ribeirão Claro) - (CPF/MF Nº 415.705.268.42) Bratner Junior Martins (Ribeirão Claro) - (CPF/MF Nº 066.156.959.89) Diana Camargo Rodrigues (P.M. Ribeirão Claro) - (CPF/MF Nº 072.916.939.18) Thaís dos Santos Dutra Machado (Ribeirão Claro) - (CPF/MF Nº 415.705.268.42) Artigo 3º - Os casos omissos na presente Portaria reger-se-ão pela Legislação aplicável a espécie. Artigo 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Ribeirão Claro, 23 de janeiro de 2015.

Marcos Antônio David Presidente do Consórcio Intermunicipal GS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 180/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 099/2014 (PMRC) CONTRATANTE: MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 75.846.579/0001-73 CONTRATADA: RISEL COMBUSTÍVEIS LTDA CNPJ/MF: 46.677.969/0003-27 OBJETO: A aquisição de até 255.000 litros de óleo diesel combustivel, tipo S 10, para abastecimento de veículos, tratores, caminhões e maquinários que compõem a frota municipal, por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 29.150,00 (vinte e nove mil cento e cinquenta reais) FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 23 de janeiro de 2015.

Jovadir Blum Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO ESTADO DO PARANÁ EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2014 (PMRC) PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2014 (PMRC) CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIBEIRÃO CLARO - PARANÁ CNPJ/MF: 09.268.008/0001-08 CONTRATADA: TRR ZANFORLIN COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA CNPJ/MF: 07.272.419/0001-63 OBJETO: A aquisição de até 35.000 litros de óleo diesel combustivel, tipo S 10, para abastecimento de veículos que compõem a frota da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses. VALOR: R\$ 3.150 (três mil cento e cinquenta reais). FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, Inciso II, alínea "d" da Lei Federal 8.666/93 de 21 de Julho de 1993. Ribeirão Claro-PR, 23 de Janeiro de 2015.

Jovadir Blum Prefeito Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO RESOLUÇÃO Nº 001/2015, de 23 de Janeiro de 2015 SÚMULA: Nomear como Membro do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, o primeiro suplente, em substituição temporária a Conselheira Tutelar Tiziar, durante o período de Licença Maternidade de RIBEIRÃO CLARO, C CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE RIBEIRÃO CLARO, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O ARTIGO 32, PARÁGRAFO 4º, DA LEI MUNICIPAL Nº 027/1997 DE 28 DE ABRIL DE 1.997, ALTERADA PELAS LEIS MUNICIPAIS NºS 314/2006, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2006, 560/2009, DE 22 DE SETEMBRO DE 2009 E 592/2009, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2009; E 728/2011 DE 20 DE ABRIL DE 2011. CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, definidos na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA). CONSIDERANDO: Que o Conselho Tutelar deverá ser composto por 05 (cinco) membros conforme disposto no Art. 132 na Lei Federal 8.069 de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA) CONSIDERANDO: Que a Conselheira Tutelar Katrina Aparecida Gozzi se encontra de licença maternidade desta o dia 23 de Janeiro de 2015. RESOLVE: Artigo 1º - Nomear como Membro do Conselho Tutelar de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, o primeiro suplente senhor MARCO ANTONIO TADEU BORGHI, CPF 592.083.688-15, RG 3.360.436, SSP/SP, pelo período de quatro (04) meses, a contar da data desta resolução (24) de Janeiro (01) a vinte e três (23) de Maio (05) do mês de maio mil e quinze (2015), em substituição temporária a Conselheira Tutelar Tiziar Katrina Aparecida Gozzi, durante o período de licença maternidade. Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Ribeirão Claro, PR, 23 de Janeiro de 2015.

Juceli Aparecida Spaduto Presidente CMDCA

MUNICIPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 4.914/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § 1 e II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 28.944,86 (vinte e oito mil e noventa e quatro reais e setenta e seis centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 4.916/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § 1 e II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 18.025,70 (dezoito mil, vinte e cinco reais e setenta centavos), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 4.918/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § 1 e II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

MUNICIPIO DE JACAREZINHO ESTADO DO PARANÁ DECRETO Nº 4.917/2015 O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.175 de 17 de dezembro de 2014, Art. 5º, § 1 e II e a Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, DECRETA: Art. 1º Fica aberto no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor: CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Combinatte Locação de roupas masculinas e femininas para festa Damas de honra 1º aluguel e acessórios 43.9911-6041 combinatte@hotmail.com

Leia e assinse o Jornal Gazeta do Norte Pioneiro (43) 3525 - 2219